

Processo Nº12.1.000008590-7

PORTARIA Nº 61, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre o feriado de carnaval, dias 20 e 21 de fevereiro de 2012, e sobre o horário de funcionamento da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região no dia 22 de fevereiro de 2012 (quarta-feira de cinzas).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 62, inciso III, da Lei nº 5.010/66, bem como no art. 90, parágrafo único, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal, resolve:

Art. 1º Não haverá expediente na Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2012, segunda e terça-feira de carnaval.

Art. 2º O horário de funcionamento da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região, no dia 22 de fevereiro de 2012 (quarta-feira de cinzas), será das 13h às 19h.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Marga Inge Barth Tessler
Presidente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, por:

Signatário (a): MARGA INGE BARTH TESSLER
Nº de Série do Certificado: 51D122DE09B1CC6F
Data e Hora: 30/01/2012 16:08

Criado por [mms], versão [2] por [mms] em: 26/01/2012 15:34.